



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 033, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual”.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DIVISÃO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM. SOCIAL

Programação: 08.244.0016.2050 - COORD. ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Apoio técnico e financeiro para a atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico.

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programação: 08.244.0016.2053 - APOIO EMERGENCIAL ÀS PESSOAS

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Finalidade: Concessão de Benefícios Eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 28.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de junho de 2022.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:**

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 033, de 30 de Junho de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de novas despesas no orçamento municipal do presente exercício.


Trata-se de adequação necessária no orçamento municipal, considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, repassará os recursos financeiros ao Município para o desenvolvimento de importante ação social.

Serão repassados aproximadamente R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), cuja destinação será para o apoio técnico e financeiro para a atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico e para atender pessoas e/ou famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, mediante a concessão de bens e serviços na forma de benefícios eventuais.

A adequação orçamentária é necessária em razão de que tais recursos não estavam previstos no orçamento vigente para o exercício.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Tabapuã-SP